

TERMO ADITIVO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022, para execução de serviços, por profissional nível superior na área de engenharia civil, no âmbito do município de Fortaleza dos Valos. Processo n.º 13/2022. Dispensa de Licitação n.º 06/2022. Prorrogação de vigência. Alteração de objeto.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF n.º 513.301.130-04, e de outro lado, **PRISCILA SIEG LIMA**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, registrada no CREA/CAU sob o n.º 230985, residente e domiciliada à Rua da Várzea, nesta cidade de Fortaleza dos Valos-RS, portadora do CPF sob o n.º 030.114.670-56, devidamente representadas no instrumento de contrato supra referido, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1 A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 10/2022, pelo prazo de 11 (onze) meses, a contar de 17/01/2023, a fim de dar continuidade aos serviços, por profissional nível superior, na área de engenharia civil, no âmbito do município de Fortaleza dos Valos.

1.1.2 A alteração na descrição do objeto, constante da Cláusula Primeira, com as adequações necessárias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de 20 (vinte) horas semanais de serviços, por profissional de nível superior na área de engenharia civil, no âmbito do município de Fortaleza dos Valos, totalizando 880 (oitocentos e oitenta) horas, compreendendo:

a) Acompanhamento e fiscalização de pavimentação asfáltica e de pavimentação poliédrica, realizadas em vias públicas da sede e no interior do Município;

c) Elaboração de projetos para a construção de prédios públicos, na sede e no interior do Município;

d) Vistoria e análise de projetos de obras, no âmbito municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor do contrato, para o período da prorrogação prevista na cláusula primeira, permanece em **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil reais), pago a razão de **R\$ 31,25** (trinta e um reais e vinte e cinco centavos) por hora, na forma prevista no instrumento em vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Este Termo Aditivo vigorará por 11 (onze) meses, de 17 de janeiro de 2023 a 17 de dezembro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 16 de janeiro de 2023.

Márcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal
Contratante

Priscila Sieg Lima
Engenheira Civil – CREA/CAU n.º 230985
Contratada

